



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 03 DE NOVEMBRO DE 2009

ANO 1 - Nº 94

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2009

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 092/2009

Julgamento: Menor preço, por lote.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para uso da
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 136.828,60 (cento
e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e ses-
senta centavos).

Abertura: Dia 17 de novembro de 2009, às 08h30min,
na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais in-
formações poderão ser solicitados pelos interessados
na Secretaria Municipal de Administração, na Praça
Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do
Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 29 de outubro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 223/2009

SÚMULA: Prorroga o prazo para adesão ao REFIS
2009 de contribuintes com débitos tributários no Mu-
nicípio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de ampliar o prazo para
adesão ao REFIS 2009 de contribuintes com débitos
tributários inscritos no município, conforme artigo 5º,
§§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1701, de 02 de setembro
de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de novembro do
corrente exercício financeiro, o prazo para adesão dos
contribuintes ao REFIS 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro
de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 03 de novembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2009

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-
TAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL,
PARA O PROCESSAMENTO DE LICITAÇÕES NO
EXERCÍCIO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PI-
RAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade de receber, examinar e
julgar todos os documentos e procedimentos relativos
às licitações e ao cadastramento de licitantes, con-
forme art. 6º, XVI da Lei de Licitações;

Considerando, ainda, a inexistência de servidores efe-
tivos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de
Pirai do Sul, bem como a necessidade de preservar a
independência funcional e administrativa da Câmara
Municipal, em face do princípio constitucional da in-
dependência dos poderes previsto no art. 2º da Con-
stituição Federal;

Considerando, igualmente, o contido no art. 33, inciso
II, da Lei Orgânica do Município, que estabelece den-
tre outras atribuições, a competência do Presidente da
Câmara Municipal para dirigir, executar e disciplinar
os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

Considerando, também, o contido no art. 30, inciso
XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que
estabelece dentre outras competências ao Presidente
da Câmara Municipal, a determinação de licitação
para contratações administrativas de competência da
Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores JOÃO CARLOS RI-
BEIRO – RG nº 1.006.427/PR, DALNEY JOSÉ MACIEL
BUENO – RG nº 4.163.815-0/PR e SUELI SOARES
– RG nº 1.841.418/PR, para, sob a Presidência do
primeiro e Secretariada pelo segundo, constituírem a
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com as
atribuições fixadas no Estatuto das Licitações e Con-
tratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993 e suas posteriores alterações), para o
processamento de licitações no exercício de 2.009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário, especialmente as Resoluções nºs 006/2009
e 008/2009.

Câmara Municipal de Pirai do Sul, em 28 de outubro
de 2009.

MARICELSO RIBEIRO
PRESIDENTE